



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 204/2026

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, encaminho (anexa), em caráter de substituição, a **Mensagem nº 15/2026** e respectivo **Projeto de Lei**, que *“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor que menciona e dá outras providências”*.

Esclareço que o atual envio da Mensagem e do Projeto de Lei se dá devido à necessidade de alteração, após observadas inconsistências, no referido Projeto de Lei.

Sendo assim, solicito que o documento ora encaminhado, substitua e proceda com o arquivamento da Mensagem e do Projeto de Lei anteriormente enviados.

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2026.04.08 11:34:24 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 15/2026

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor que menciona e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Orçamento Municipal com dotações necessárias a utilização de recursos apurados por meio de superávit financeiro.

Esta proposição visa a aquisição de equipamentos e o pagamento referente a aquisições em exercícios anteriores junto ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos oriundos de superávit financeiro da fonte nº 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2026.04.08 11:35:53 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2026

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2026, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 824.911,31 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e trinta e um centavos) na forma do anexo I a presente Lei.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro na fonte de recursos 601 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, conforme balancete contábil de verificação com posição em 31/12/2025, em conformidade com o Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2026.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2026.04.08 11:37:02 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2108	Atenção especializada ambulatorial e hospitalar
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
2601 Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal - Bloco Estrutur		674.501,15

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2108	Atenção especializada ambulatorial e hospitalar
ELEMENTO	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		VALOR
2601 Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal - Bloco Estrutur		150.410,16

Total da Suplementação **824.911,31**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Contadoria Geral do Município

ANEXO II			
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025			
Fonte de Recursos: 601			
Município: Armação dos Búzios		Exercício: 2025	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
21754-9	R\$ 0,01	Restos a pagar processados	0,00
24309-4	R\$ 0,01	Restos a pagar não processados	0,00
575987792-1	R\$ 278.450,71	Consignações	51,07
575830913-0	R\$ 546.511,64		
TOTAL ATIVO FINANCEIRO(I)	824.962,37	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO(II)	51,07
		SUPERÁVIT(III = I-II)	824.911,30
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			
Responsável pelo Setor Contábil		CRC-RJ nº 104038/O-0	
Nome: Hipólito Alves dos Reis		Data: 06/02/2026	
Matrícula: 076.759.857-10		Assinatura:	
Prefeito Municipal			
Nome: Alexandre de Oliveira Martins		Data:	
Assinatura:			

Documento assinado digitalmente
gov.br HIPOLITO ALVES DOS REIS
Data: 09/02/2026 11:53:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>